



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 /2026

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Representação para participação no Congresso UVB 62 anos de Gestores e Legislativos Municipais e dá outras providências

A Mesa da Câmara Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica constituída, nos termos do artigo 69, § 1º, alínea "a", da Resolução nº 04, de 07 de junho de 1995 (Regimento Interno da Câmara Municipal), Comissão de Representação que tem por objetivo participar do **Congresso UVB 62 anos de Gestores e Legislativos Municipais**, na cidade de Brasília/DF, nas datas de 10 a 13 de novembro de 2026.

§ 1º A participação da Comissão tem por objetivo:

- I – representar institucionalmente o Poder Legislativo Municipal;
- II – acompanhar debates, painéis e deliberações de interesse dos Municípios;
- III – promover a interlocução com autoridades e órgãos federais;
- IV – buscar informações, capacitação e boas práticas voltadas à gestão pública municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º O evento será realizado no Clube da Aeronáutica de Brasília, com endereço na Asa Norte Trecho 01 Conjunto 6 – Plano Piloto, Brasília/DF, 70800-112.

Artigo 2º. Esta Comissão poderá ser constituída por até 4 (quatro) Vereadores(as), e terá a duração necessária durante o período em que transcorrer o evento.

Parágrafo único. A Mesa Diretora poderá, a seu critério, designar até 2 (dois) servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal para acompanhar os membros da Comissão, visando assessoramento e suporte técnico aos membros.

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria do Poder Legislativo.

Artigo 4º. A Comissão, por intermédio de seu Presidente, deverá apresentar ao Plenário, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o término do evento:

- I – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas;
- II – Comprovação da participação no evento;
- III – Prestação de contas das despesas realizadas, nos termos da legislação vigente.

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Dario Gomes de Oliveira”,
em 08 de outubro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI
Vereador

DIEGO HENRIQUE ALEIXO
Vereador

JOÃO PAULO PAULELLA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade constituir Comissão de Representação, com fundamento no artigo 69, § 1º, alínea "a", da Resolução nº 04, de 07 de junho de 1995 (Regimento Interno), destinada a representar a Câmara Municipal de Pedreira no Congresso UVB 62 anos de Gestores e Legislativos Municipais, promovido pela União dos Vereadores do Brasil, a realizar-se em Brasília/DF, no período de 10 a 13 de novembro de 2026.

A União dos Vereadores do Brasil constitui entidade de âmbito nacional dedicada, há mais de seis décadas, ao fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal, à valorização da vereança e à capacitação de agentes políticos e servidores das Câmaras Municipais. Seus congressos reúnem parlamentares, gestores públicos, especialistas e autoridades federais, constituindo espaço qualificado de debate sobre temas que impactam diretamente a realidade dos Municípios, tais como federalismo fiscal, repartição de receitas, políticas públicas, controle externo, transparência e aprimoramento da atividade legislativa.

A participação institucional desta Casa no referido evento revela-se de inequívoco interesse público. Os objetivos fixados no § 1º do artigo 1º da proposição (representação institucional do Poder Legislativo, acompanhamento de debates e deliberações de interesse municipal, interlocução com autoridades e órgãos federais e busca de capacitação e boas práticas de gestão), guardam estrita pertinência com as atribuições constitucionais da vereança, notadamente as funções legislativa e fiscalizatória, contribuindo para a qualificação dos trabalhos parlamentares e, por conseguinte, para o melhor atendimento das demandas da população pedreirense.

Ressalte-se, ademais, que a aproximação com órgãos e autoridades sediados na Capital Federal pode viabilizar a obtenção de informações sobre programas, convênios e linhas de recursos federais passíveis de destinação ao Município, ampliando a capacidade de articulação desta Câmara em favor da comunidade local.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

A proposição foi elaborada em observância aos princípios que regem a Administração Pública, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Nesse sentido, o projeto limita a composição da Comissão a até 4 (quatro) Vereadores(as), restringe sua duração ao período do evento e faculta à Mesa Diretora a designação de até 2 (dois) servidores exclusivamente para fins de assessoramento e suporte técnico, assegurando proporcionalidade e economicidade na utilização dos recursos públicos.

Quanto ao aspecto financeiro, as despesas decorrentes correrão por conta de dotação própria do Poder Legislativo, sem qualquer repercussão sobre o orçamento do Poder Executivo, devendo ser observadas as normas internas e a legislação vigente aplicáveis à concessão de diárias, ao custeio de inscrições e ao transporte.

Por fim, em homenagem aos princípios da transparência e da *accountability*, o artigo 4º impõe à Comissão o dever de apresentar ao Plenário, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o término do evento, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, comprovação da efetiva participação e prestação de contas das despesas realizadas, permitindo o pleno controle interno, externo e social sobre a utilização dos recursos.

Diante do exposto, evidenciados o interesse público, a legalidade e a pertinência da medida, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação dos Nobres Pares, contando com sua aprovação.

Segue abaixo as informações pormenorizadas do aludido evento:



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Congresso UVB 62 anos de Gestores e Legislativos Municipais em Brasília/DF de 10 a 13 de novembro

22/12/2025 Nenhum comentário



Link de acesso do evento:

<https://uvbbrasil.com.br/congresso-uvb-62-anos-de-gestores-e-legislativos-municipais-em-brasilia-df-de-10-a-13-de-novembro/>

Para acessar, copie e cole o link em seu navegador